

Carteira de Identificação da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista

Prefeitura de São Caetano inicia agendamento para emissão da Carteira

AGENDAMENTO ABERTO

CARTEIRA DA PESSOA COM TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA (CIPTEA)

LOCAL: ATENDE FÁCIL
RUA MAJOR CARLO DEL PRETE, 651, CENTRO

CARTEIRA DE IDENTIFICAÇÃO DA PESSOA COM TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA (CIPTEA)

CARTEÃO SÃO CAETANO

NOME
ANA MARIA JOSEFA PEREIRA
SILVA MENDES CABRAL

CPF
123.456.987-1

DATA DE NASCIMENTO
30/03/1981

R.G. JUF
82.625.546-0 SSP/SP

REGISTRO
54.02154-1

EMITIDO EM
01/04/2015

Documentos necessários: RG, CPF, comprovante de residência e laudo médico que comprove o TEA

Lei Federal nº 13.977, de 8 de janeiro de 2020, conhecida com **Lei Romeo Mion**

AGENDAMENTO PELO SITE
<https://saocaetano.si.valid.com.br/servicosonline>

PREFEITURA MUNICIPAL SÃO CAETANO DO SUL

A Prefeitura de São Caetano do Sul iniciou nesta quinta-feira (3/2) o agendamento para a emissão da Ciptea (Carteira de Identificação da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista). O documento é resultado da Lei Federal nº 13.977, de 8 de janeiro de 2020, conhecida com Lei Romeo Mion (filho do apresentador Marcos Mion).

Na prática, a Ciptea reforça o atendimento prioritário às pessoas com TEA, servindo como um instrumento auxiliar de orientação para a identificação de

pessoas com o transtorno. Órgãos públicos e estabelecimentos privados devem priorizar o atendimento a este público. Assim, o documento dispensará a necessidade de explicações e justificativas, evitando possíveis constrangimentos.

Para ter a Ciptea, o morador deve acessar o endereço eletrônico <https://saocaetano.si.valid.com.br/servicosonline> e realizar o cadastro para os serviços municipais online. Depois, deverá selecionar o serviço desejado (Ciptea) e escolher data e hora para o atendimento presencial no Atende Fácil (Rua Major Carlo Del Prete, 651, Centro). Ao término do agendamento virtual será gerado um protocolo.

No atendimento presencial, o morador fará o cadastramento biométrico, terá uma foto do rosto registrada e deverá apresentar os seguintes documentos: RG, CPF, comprovante de residência e laudo médico que comprove o transtorno.

“A Ciptea vai facilitar o acesso das pessoas com o Transtorno do Espectro Autista aos atendimentos prioritários, seja nos serviços públicos ou em estabelecimentos privados. É um documento importante para assegurar este direito”, afirma a secretária municipal da Sedef (Secretaria dos Direitos da Pessoa com Deficiência ou Mobilidade Reduzida), Andrea Alencar.

CARTÃO SÃO CAETANO

Para as pessoas com TEA, a Ciptea substitui o Cartão São Caetano. Assim além de contribuir na identificação das pessoas com Transtorno do Espectro Autista, a Ciptea garantirá o pleno acesso aos serviços municipais, como atendimento na rede de Saúde, benefícios do Profamília e atividades do PEC (Programa Esportivo Comunitário).

<https://abcreporter.com.br/2022/02/05/carteira-de-identificacao-da-pessoa-com-transtorno-do-espectro-autista/>

Veículo: Online -> Site -> Site ABC Repórter - Grande ABC/SP

Seção: Atualidades